



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVI Nº 3586  
03 de agosto de 2021**

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3586 de 03/08/2021)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:**

**Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
**Processo: 4818 /2021 – Secretaria de Municipal Social**  
**Objeto: Aquisição de um bafômetro para o PRODEQ.**  
**Valor: R\$ 190,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

**Empresa: AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA**  
**Processo: 4396/2021 – Secretaria de Municipal de Obras**  
**Objeto: Serviço de engenharia ambiental para execução de levantamento topográfico.**  
**Valor: R\$ 28.000,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3586 de 03/08/2021)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.**

**Empresa: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA**  
**Processo: 4819 /2021– Secretaria Municipal de Educação**  
**Objeto: Serviços de treinamento ao diretores pedagógicos, equipe técnica das unidades escolares.**  
**Valor: R\$ 54.000,00**  
**Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3586 de 03 /08/2021)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA**  
**Processo: 4817 /2021 Secretaria Municipal de Social**  
**Objeto: Serviços de recarga de extintores**  
**Valor: R\$ 355,00**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: BIOHOSP PORODUTOS HOSPITALARES**  
**Processo: 4877 /2021 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Objeto: Aquisição de medicamentos**  
**Valor: R\$ 53.161,86**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: BIOHOSP PORODUTOS HOSPITALARES**  
**Processo: 4878 /2021 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Objeto: Aquisição de medicamentos**  
**Valor: R\$ 7.344,00**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA**  
**Processo: 4944 /2021 Secretaria Municipal de Educação**  
**Objeto: Avaliação mercadológica**  
**Valor: R\$ 369,00**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**  
**Processo: 4748 /2021 Secretaria Municipal de Educação**  
**Objeto: Aquisição de ferramentas**  
**Valor: R\$ 2.018,51**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI**  
**Processo: 4908 /2021 Secretaria Municipal de Obras**  
**Objeto: Aquisição de peças para máquinas.**  
**Valor: R\$ 150.592,57**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO 049/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de preços referente ao SRP Pregão nº 049/2021, referente ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MEDICAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), E MEDICAMENTOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA DO MUNICÍPIO**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, formalizado com a empresa **FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do item 61 – COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10MG/G POMADA - BISNAGA 50G – MARCA CRISTALIA, para o valor de R\$ 46,99 ( quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

“O presente termo de apostilamento tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do valor praticado, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4275/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

“Mantidas as demais condições pactuadas na Ata Registro de Preços.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 091/2021, celebrado com **POSTO TURCAO LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMS DO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 03 (três) meses, a partir de 10 de agosto de 2021.

Paty do Alferes, 03 de AGOSTO de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretora de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º **Termo aditivo ao Contrato nº 064/2018**, celebrado com a empresa **SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, tendo como objeto a locação de aparelho de automação em bioquímica e turbidimetria, tendo seu prazo prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2021.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 048/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

#### **RESOLVE:**

Art.1º) Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Ana Carla Rosa Pereira, matrícula n.º 1272/02, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar de 25/08/2021 a 23/10/2021.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração



## **EXPEDIENTE**

### **Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º4899/2021 e seu apenso 3260/2021, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 03/08/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## SRP PREGÃO 089/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021, devidamente convocados pela Presidente do Grupo de Trabalho para reunião virtual através do aplicativo de mensagens "WhatsApp", às 15 horas, participaram os membros Carlos Gustavo Pereira Braga, Michel de Souza Assunção Brinco, Juliana Karl Bernardes, José de Jesus Lopes, Thaísa Chagas de Carvalho Lisboa e Jaqueline da Silva Lustosa. Acompanharam ainda a reunião o ex-residente do CMP Claudio Luiz das Silva Lima e a atual Presidente Fernanda Aline Ferreira Sampaio. Conforme aos membros já fora disponibilizada a minuta de um projeto de lei com a instituição no Município do Regime de Previdência Complementar. A reunião da qual se faz a presente Ata destina-se a votar a aprovação da minuta citada que foi acolhida por todos os presentes, de forma que em seguida aprovaram a versão apresentada à análise. Sem mais para tratar, segue esta Ata disponibilizada aos membros em meio virtual e três vias físicas para assinatura.

|                                                          |                                                            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Jaqueline da Silva Lustosa<br>Presidente<br>Mat. 1682/02 | Michel de Souza Assunção Brinco<br>Mat. 1173/01            |
| Carlos Gustavo Pereira Braga<br>Mat. 874/01<br>membro    | Juliana Karl Bernardes<br>Mat. 1355/01<br>membro           |
| José de Jesus Lopes<br>Mat. 740/01<br>membro             | Thaísa Chagas de Carvalho Lisboa<br>Membro<br>Mat. 1356/01 |

## Decreto nº 6829 de 3 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 379.793,72 ( TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL |                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                       | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                       | Unidade                    | Código                               | Título                |                     |                  |                 |                |
| 25 – SECRETARIA DE EDUCACAO | 1 – SECRETARIA DE EDUCACAO | 12.361.6.2213                        | MANUTENCAO DA UNIDADE | 4.4.9.0.52          | 0001             | 2046            | R\$ 165.666,67 |
| 25 – SECRETARIA DE EDUCACAO | 1 – SECRETARIA DE EDUCACAO | 12.361.6.2213                        | MANUTENCAO DA UNIDADE | 3.3.9.0.39          | 0001             | 2044            | R\$ 214.127,09 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:    |                            |                                      |                       |                     |                  |                 | R\$ 379.793,76 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

| BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020 |                  |                       |                       |
|-------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Agência: 4683-3                                 | Conta: 58170-4   | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 840.003,89 |
| Agência: 4683-3                                 | Conta: 12494-x   | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 273.478,59 |
| ATIVO                                           |                  | PASSIVO               |                       |
| Financeiro                                      |                  | Financeiro            |                       |
| Disponibilidades                                | R\$ 1.113.482,48 | Obrigações            | R\$ 531.143,39        |
|                                                 |                  | Superávit             | R\$ 582.339,09        |
| Total                                           | R\$ 1.113.482,48 | Total                 | R\$ 1.113.482,48      |

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

|                                                |     |            |
|------------------------------------------------|-----|------------|
| Superávit Financeiro                           | R\$ | 582.339,09 |
| Valor de Suplementação utilizado neste Decreto | R\$ | 379.793,76 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Agosto de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6830 de 3 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 70.000,00 ( SETENTA MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL     |                                | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor         |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão                           | Unidade                        | Código                               | Título                           |                     |                  |                 |               |
| 28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 23.691.32.2315                       | FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL | 3.3.9.0.39          | 0015             | 3014            | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:        |                                |                                      |                                  |                     |                  |                 | R\$ 70.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL     |                                | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor         |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão                           | Unidade                        | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |               |
| 28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 23.695.9.2280                        | REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO | 3.3.9.0.32          | 0015             | 2490            | R\$ 50.000,00 |
| 28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 23.695.9.2280                        | REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO | 3.3.9.0.39          | 0015             | 2204            | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:             |                                |                                      |                                          |                     |                  |                 | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Agosto de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6831 de 3 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.654,67 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                       | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                |                     |                  |                 |              |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2213                         | MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 3.3.9.0.39          | 0015             | 3848            | R\$ 1.654,67 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:         |                                 |                                      |                       |                     |                  |                 | R\$ 1.654,67 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                             | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                      |                     |                  |                 |              |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2217                         | MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO | 3.3.9.0.39          | 0015             | 2070            | R\$ 1.654,67 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:              |                                 |                                      |                                             |                     |                  |                 | R\$ 1.654,67 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Agosto de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO 100/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº3579 DE 23/07/2021**

**ONDE SE LÊ:**

“ Termo de referência – Item 3.3.1:

- As avaliações de ruído contínuo ou intermitente deverão ser feitas através de dosimetria e o equipamento deverá emitir resumo de avaliação e gráfico; além disso, o acompanhando deverá ser de, mínimo, de 70 % da jornada de trabalho do empregado avaliado.

- Avaliação de calor deverão ter duração de no mínimo de 30 minutos em cada posto de trabalho;”

**LEIA-SE:**

“ Termo de referência – Item 3.3.1:

- As avaliações de ruído contínuo ou intermitente deverão ser feitas através de dosimetria e o equipamento deverá emitir resumo de avaliação e gráfico; além disso, o acompanhando deverá ser de, mínimo, de 75 % da jornada de trabalho do empregado avaliado.

- Avaliação de calor deverá ter duração de no mínimo de 60 minutos em cada posto de trabalho, conforme NHO 06.”

**ERRATA A HOMOLOGAÇÃO 062/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3564 DE 02 de Julho de 2021**

**ONDE SE LÊ:****- WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS:****ITEM 02: 12.0%****ITEM 04: 12.0%****ITEM 05: 12.0%****ITEM 06: 12.0%****ITEM 10: 11.5%****LEIA –SE:****- WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS:****ITEM 02: 12.0%****ITEM 04: 12.0%****ITEM 05: 12.0%****ITEM 06: 12.0%****ITEM 10: 12.7%**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º074/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2933/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MODALIDADE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL COM FISIOTERAPIA), pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

**- NUCLEFÍSIO – NÚCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA**, no valor total de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).**

Paty do Alferes, 02 de Agosto de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL





**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4940/2021, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE (QUATRO) PÓLOS MUNICIPAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS - EPP**, com os itens 01, 02 e 04, no valor total de R\$ 2.398,00 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais).

- **H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com os itens 03 e 05, no valor total de R\$ 2.138,00 (Dois mil Cento e trinta e oito reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).**

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4015/2021, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE VACINAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com o item 02, no valor total de R\$ 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta reais).

- **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI**, com o item 01, no valor total de R\$ 4.212,00 (Quatro mil duzentos e doze reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.582,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).**

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**1. HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3630/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL E SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DE IMÓVEIS**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **GENTE SEGURADORA S/A**, no valor total de R\$ 81.290,00 (Oitenta e um mil duzentos e noventa reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 81.290,00 (Oitenta e um mil duzentos e noventa reais).**

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**1. HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4099/2021, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E EMERGÊNCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o item 06, no valor total de R\$ 10.998,00 (Dez mil, novecentos e noventa e oito reais).

- **E.M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS – EPP**, com os itens 05 e 08, no valor total de R\$ 6.582,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

- **SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 01 e 04, no valor total de R\$ 8.995,60 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

- **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI**, com os itens 02, 03, 07, 11, no valor total de R\$ 14.860,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 41.435,60 (Quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2021, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com os itens 19 e 151, no valor total de R\$ 1.731,20 (Mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

- **COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI ME**, com os itens 18,31, 55, 61, 106, 139, 166, 171, 191, 192 e 202, no valor total de R\$ 44.812,80 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

- **SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP**, com os itens 01, 02, 05, 06, 11, 17, 26, 28, 29, 34, 45, 50, 51, 52, 58, 59, 63, 83, 84, 85, 86, 105, 115,116, 125, 128, 174, 182, 208 e 242, no valor total de R\$ 50.568,73 (Cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

- **MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, com os itens 12, 16, 21, 24, 25, 32, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 57, 65, 67, 71, 72, 79, 88, 91, 92, 93, 102, 103, 135, 138, 156, 167, 183, 185, 186, 189, 200, 205, 213, 214, 235 e 236, no valor total de R\$ 38.906,90 (Trinta e oito mil, novecentos e seis reais e noventa centavos).

- **JAF 3 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, com os itens 07, 09, 15, 30, 33, 35, 36, 49, 94, 95, 98, 101, 114, 119, 120, 145, 148, 163, 177, 197, 220, 223, 224 e 225, no valor total de R\$ 54.765,06 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

- **MAVEN COMERCIO ATAXADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, com os itens 03, 04, 08, 10, 13, 14, 20 22, 23, 27, 37, 38, 43, 54, 60, 77, 78, 80, 87, 89, 97, 104, 109, 110, 112, 121, 124, 149, 158, 172, 175, 184 e 199, no valor total de R\$ 85.821,82 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

- **E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS EPP**, com os itens 41, 42, 53, 56, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 90, 96, 99, 100, 107, 108, 111, 113, 117, 118, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 168, 169, 170, 173, 176, 178, 179, 180, 181, 187, 188, 190, 193, 194, 195, 196, 198, 201, 203, 204, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241 e 243, no valor total de R\$ 93.401,25 (Noventa e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 370.007,76 (Trezentos e setenta mil, sete reais e setenta e seis centavos).**

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 6832 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA,  
SITUADO NA GRANJA 11, NO BAIRRO POAIA, 1º DISTRITO  
DE PATY DO ALFERES – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** os poderes conferidos pelo artigo 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes para expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 85, VI da mesma Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes que confere a atribuição ao Prefeito Municipal de baixar declaração de utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a reserva de bens, conforme planejamento municipal no sentido de realizar assentamentos necessários de habitação para o cumprimento de finalidades e objetivos sociais conforme as diretrizes estabelecidas pela gestão municipal;

**CONSIDERANDO** os demais dispositivos legais em esfera municipal, estadual e federal;

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica declarado de utilidade pública e interesse social, conforme o artigo 2º, V, da Lei 4.132/1962, para fins de desapropriação, a totalidade do imóvel abaixo especificado e descrito:

"MATRÍCULA Nº 2648: GRANJA 11 – Área de 8.270,70m², com servidão de passagem de 5,00m de frente e fundos por 57,70m de laterais, a ser desmembrada da Granja nº 11, imóvel situado na Região Viúva Bastos, em Arcozelo, no perímetro Urbano desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: com 10.000,00 metros quadrados, medindo 33,00m de frente, para a estrada, fundos 69,00m com a A Rural S/A, pelo lado direito 202,20m com a granja 12, e lado esquerdo 246,50m com granja 10.

Último registro imobiliário: Cartório Oficial Único de Paty do Alferes/RJ, Livro 2-O, Fls. 055, Matrícula nº 2648, em nome de ROBERTO FRANCISCO CANEDO e sua mulher ENY PETINDA CANEDO. Inscrição Municipal nº 0003806-7

Art. 2º) – A desapropriação do imóvel de que trata este Decreto destina-se à construção de casas populares para atendimento aos munícipes cadastrados na Divisão de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, respeitados os critérios definidos pela legislação em vigor.

Art. 3º) – O dimensionamento e a quantidade das construções das casas populares obedecerão ao planejamento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes respeitando as condições estabelecidas pelo órgão de Habitação do Município e mediante as especificações das demais Secretarias afins.

Art. 3º) – As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º) – Quando da propositura de qualquer ação em face do referido imóvel deverá a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes confrontar todos os dados pessoais, de limites e confrontações através de Certidão de Matrícula junto ao RGI – Registro Geral de Imóveis, de competência municipal – Cartório do Oficial Único de Paty do Alferes para fins de confirmação da titularidade e situação cadastral e registral.

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO****PREGÃO 121/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Data e Local:** 16 de agosto de 2021, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – sala 313 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 314, - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2021.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**